



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

a Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

DECRETO N° 063/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR MAIS DE 15 DIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah/MT, **ALESSANDRO CARDERALLI**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

CONSIDERANDO o oficio nº 07/2018/GPMTAP datado de 21/01/2018 do Prefeito de Tapurah solicitando autorização para afastamento do cargo do dia 26/01/2018 a 10/02/2018 por 16 dias para representar o município em missão internacional;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Orgânica no art. 30, parágrafo único, inciso VI e art. 58, que nos casos de licença por mais de quinze dias cabe a Câmara Municipal autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por necessidade de serviços;

CONSIDERANDO o previsto nos art. 190, §1º e 11, VI, b do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Autorizado o Prefeito Municipal IRALDO EBERTZ a se ausentar do município por 16 (dezesseis) dias, sendo do dia 26/01/2018 ao dia 10/02/2018 para representar o município em missão internacional nos termos do requerimento de afastamento feito pelo prefeito.

Parágrafo Único. O presente Decreto tem como base a Lei Orgânica nos arts. 30, paragrafo único, VI e art. 58, bem como os arts. 190, §1º e art. 11, VI, do Regimento Interno da Câmara de Tapurah.

.Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Alessandro Carderalli
Presidente

Daise Martins de Souza
1^a Secretaria